

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pesqueira
"Casa Anísio Galvão"
ENTRADA 15 / 10 / 1998
SAÍDA / / 19
m. Magalhães

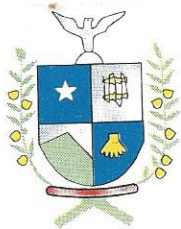
LEI N.º 726 / 98

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a fazer Cessão de Direito Real de Uso, sobre Terrenos localizados no Distrito Industrial, com a finalidade de permitir a construção e implantação de um Abatedouro de Caprinos/Ovinos e Suínos à Cooperativa dos Caprino / Ovinocultores do Agreste de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso, sobre os terrenos: dos lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, da Quadra "A", do Distrito Industrial de Pesqueira à Cooperativa dos Caprinos/Ovinocultores do Agreste de Pernambuco Ltda. - COPRIO, para construção e implantação de um Abatedouro de Caprinos/Ovinos e Suínos do Agreste de Pernambuco.

ARTIGO 2.º - A Cooperativa de que fala o Artigo Anterior, caput desta Lei, se responsabilizará pela instalação da referida Organização,
E. Galvão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

cujas plantas e documentos, encontram-se em anexo ao projeto que antecedeu a aprovação desta Lei.

ARTIGO 3.º - Caso a Cooperativa não venha a concretizar a instalação do Projeto, a propriedade dos referidos terrenos voltará ao Patrimônio Municipal, ficando vedada qualquer negociação que envolva a transferência de propriedade dos já referidos terrenos.

ARTIGO 4.º - Será estipulado um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aprovação a sanção do projeto para que a Cooperativa viabilize a instalação do Matadouro, após o qual, não se verificando a sua comercialização, aplicar-se-á o disposto no Artigo 3.º, desta Lei.

ARTIGO 5.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de outubro de 1998.


EUTRÓPIO MONTEIRO LEITE
PREFEITO